



TERMO DE ABERTURA

Aos 01 de SETEMBRO de 2025, procedemos à abertura do volume 01 do **Processo Administrativo nº 227/2025, Processo Licitatório nº 227/2025 sob a Modalidade Inexigibilidade nº 148/2025**, constitui objeto da presente inexigibilidade, para LOCAÇÃO MÃE CORUJA IPOJUCA SEDE, do Município do Ipojuca-PE, declaramos que:

- a. A numeração do presente volume inicia - se na folha 01, sendo está o Termo de Abertura;
- b. Na sequência seguem demais documentos que integram o processo administrativo anteriormente citado.


CLARISSE TEIXEIRA

Pregoeiro/agente de contratação da CPL



Capa de Remessa



Ano / N° Remessa
2025 / 91

De : 210600 - DEPARTAMENTO JURÍDICO - SMAS

Para : 290000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Processo/Ano	Vol.	Requerente	Assunto	Despacho
020487 / 2025		DEPARTAMENTO JURÍDICO SMAS	LOCACAO DE IMOVEL	
Observação ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO DE LOCAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA MÃE CORUJA IPOJUCA				

EMISSOR

JOSE ADAILTON DOS SANTOS

Data e Hora - Emissão

15/08/2025 13:00:51

RECEPTOR

Responsável pelo setor:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO

Data do Recebimento: 15/08/25

13.43

A assessoria de contratações
pública.



15/08/2025

proprietário

Do Diretor de Licitação

p/ Providências.

15/08/25

Andréia

Prezada Clarice, segue
para análise e encaminhamento.

Thiago

21/08/25



PREFEITURA DO
IPOJUCA
TRABALHO DE VERDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Ipojuca/PE, 15 de agosto de 2025.

**A Secretaria de Planejamento e Gestão
À Sra. Vera Sarmiento**

**Assunto: Encaminhamento de processo de locação para o funcionamento
do programa Mãe Coruja Ipojuca**

Encaminhamos, para conhecimento, análise, avaliação e providências, o procedimento original (pasta física) com toda a documentação pertinente à **contratação de locação de imóvel em Ipojuca Sede**, destinado ao funcionamento do **PROGRAMA MÃE CORUJA IPOJUCA**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Email: juridico.assistenciasocial10@gmail.com



Documento assinado digitalmente
MARCRILÂNIA FERNANDES DE FRANÇA
Data: 15/08/2025 12:47:07 -0300
Verifique em <https://validar.jbr.gov.br>

MARCRILÂNIA FERNANDES DE FRANÇA
Mat. 80341
Departamento de Assessoria Jurídica





TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 148/2025

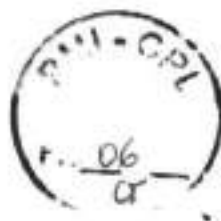
AUTUAÇÃO

Aos 01 dias do mês de SETEMBRO De dois mil e vinte e cinco, nesta cidade do Ipojuca do Estado de Pernambuco, na sede da Prefeitura Municipal do Ipojuca, O Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 011/2025, procede com a AUTUAÇÃO para abertura do Processo Administrativo nº 227/2025, Processo Licitatório nº 227/2025, Modalidade Inexigibilidade Nº 148/2025, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE pessoa física para INEX. LOCAÇÃO MÃE CORUJA IPOJUCA SEDE, do Município do Ipojuca-PE, dotação orçamentária e documentos que se seguem acostado aos autos, com observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.


CLARISSE TEIXEIRA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
IPOJUCA
TRABALHO E VERDADE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA -DFD

Unidade Requisitante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Responsáveis:

Diretoria Técnica do SUAS

Matrícula:

72.008

E-mail:

Diretoria.smdesipojuca@gmail.com

Telefone:

(81)9.9577-1111

1. OBJETO

1.1. Formalização de contrato inicial de locação de imóvel para funcionamento do Mãe Coruja - Ipojuca.

1.2. Endereço do imóvel: Rua João Pessoa, centro, Ipojuca/PE.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação da Contratação:

2.1.1. A presente demanda visa atender à necessidade urgente de um espaço adequado para o funcionamento do Mãe Coruja em Ipojuca centro, Ipojuca/PE.

2.1.2. O Mãe Coruja desempenha um papel fundamental na oferta de serviços socioassistenciais ao público de mães gestantes em situação de vulnerabilidade social, e a disponibilidade de um imóvel apropriado é essencial para a qualidade e a continuidade desse serviço.

2.1.3. A escolha do endereço da Rua João Pessoa, centro, Ipojuca/PE, foi feita por ser uma área de fácil acesso para a população que necessita do Programa Mãe Coruja, e por ser uma área central no distrito de Ipojuca.





PRESIDENTE DO
IPOJUCA
TRABALHO DE VERDADE



3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

3.1. Endereço do imóvel necessário: Rua João Pessoa, centro, Ipojuca/PE.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. GRAU DE PRIORIDADE

4.1. A aquisição em tela tem grau de prioridade **ALTA**.

5. DATA PREVISTA PARA O CONTRATO

Aproximadamente 15 de setembro de 2025.

6. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

6.1. YURI RAFAEL MAYER CORREIA, diretor, CPF 091.273.294-61.

6.2. RITA DE CASSIA DE MORAIS MONTEIRO, gerente, CPF 025.788.654-00.

7. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

Nome: Edivane maria campos silva

CPF: 734.262.104-87

Matrícula: 1457

8. CONCLUSÃO DO DFD

8.1. Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização, e posterior encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para autoridade competente.



PREFEITURA DO
IPOJUCA
TRABALHO DE VERDADE



9. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA APLICÁVEL

Lei nº 14.133/2021

Ipojuca, 15 de agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
YURI RAFAEL MAYER CORREIA
Data: 15/08/2025 11:54:22 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

YURI RAFAEL MAYER CORREIA
CPF 091.273.294-61

Autorizo, em ____/____/____

gov.br

Documento assinado digitalmente
HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Data: 15/08/2025 12:17:16 -0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Secretária: HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES





PREFEITURA DO
IPOJUCA
TRABALHO E VERDADE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento é a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação da solução que atenderá à necessidade descrita abaixo. Este documento constitui a base para o Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1.2. O objetivo principal é analisar de forma mais profunda a necessidade de identificar no mercado a solução mais adequada para supri-la, consoante as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. O propósito deste Estudo Técnico Preliminar é identificar e examinar os cenários para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, além de demonstrar a viabilidade técnica e financeira das soluções encontradas, fornecendo as informações necessárias para apoiar a tomada de decisão e o progresso do processo de contratação correspondente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente estudo se refere à análise da viabilidade da contratação de locação de um novo imóvel para o funcionamento do Mãe Coruja-Ipojuca em Ipojuca Centro.

2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar visa atender à necessidade existente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Ipojuca, haja vista que o imóvel é considerado como sendo de fácil acesso aos usuários dos serviços oferecidos pelo Mãe Coruja-Ipojuca, e se adequa perfeitamente às necessidades para o fim que se pretende, tanto pela localização geográfica, o que motivou a sua escolha, quanto pela utilização que atende às finalidades precípuas da contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Ipojuca, conforme documento em anexo.

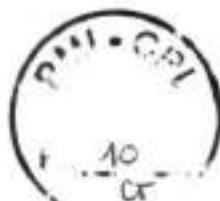
3. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

3.1. O município de Ipojuca não concluiu seu Plano Anual de Contratação conforme prevê a Lei 14.133/2021, porém há previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024 sobre a contratação pretendida e previsão no PPA.

3.2 - As despesas em decorrência do objeto deste ETP correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 20.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; **Unidade Executora:** 20 Secretaria Municipal de Assistência Social; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.36 –





POJUCA
TRABALHO E VERDADE

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; **Ficha:** 20; **Classificação Funcional:** 08.122.2005-2.363; **Fonte:** 101 - 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Antes da assinatura do contrato de locação foi realizada uma vistoria no imóvel, cujo laudo será parte integrante do contrato, a fim de se resguardar os direitos e obrigações das partes contratantes.

Subcontratação

4.2 É vedada a sublocação imóvel.

4.3. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que a execução do serviço pretendido na contratação pode ser prestada em sua integralidade por qualquer locador, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

Garantia da contratação

4.3. Pretendendo a administração encontrar um imóvel, do qual intenciona obter a posse para atender a problemática que deve ser sanada pela solução apontada neste estudo, entende-se por dispensável a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, tendo em vista que a posse do imóvel, por si só, constituirá na realização do objeto

PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.4. Após a autorização da contratação, o fornecedor será convocado para assinatura do termo de contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

4.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

5.1 - O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público, que deve comportar 15 servidores, para instalação do Programa Mãe Coruja - Ipojuca em Ipojuca Centro.



PREFEITURA DO
IPOJUCA
TRABALHO DE VERDADE

- Localização: Rua João Pessoa, centro, Ipojuca/PE.
- Características físicas: o imóvel será delimitado pela frente com a Rua João Pessoa, medindo 6,00m, fundos com área de terceiros, medindo 6,00m, Lado direito com área de terceiros, medindo 32,00m e Lado Esquerdo com áreas de terceiros, medindo 32,00m perfazendo uma área total do terreno de 192,00m² e área construída de 192,00m².
- Finalidade: funcionamento do Mãe Coruja-Ipojuca em Ipojuca Centro.
- Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
- Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de condicionadores de ar para instalação e funcionamento.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a inexistência de imóveis próprios que atendessem às especificações necessárias para a finalidade pretendida, restando como solução mais adequada a locação de imóvel na forma da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a escassez de imóveis com documentação regular para locação no município do Ipojuca.

Considerando a localização dos imóveis disponíveis, após a realização de vistoria técnica pela Secretaria.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento identificou um imóvel urbano situado na Rua João Pessoa, centro, Ipojuca/PE.

Será realizado o Aviso de Interesse de Contratação a ser publicado no Diário Oficial.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. As quantidades informadas neste Estudo Técnico Preliminar encontram-se fundamentadas na necessidade de comportar o órgão Mãe Coruja-Ipojuca em Ipojuca Centro, da Administração Pública Municipal, que conta com 15 colaboradores.

7.2. A locação do imóvel será por um **período de 12 (doze) meses**.

7.3. O IPTU do imóvel locado será isento, enquanto durar a locação, na forma da Lei Municipal nº 2016 de 15 de outubro de 2021.

R. Cel de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE – CEP: 55.592-000





PREFEITURA DO
IPOJUCA
TRABALHO E CIDADANIA

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A análise comparativa de soluções visa elencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

8.2. Diante da necessidade da administração pública em dispor de um imóvel adequado para o cumprimento de suas atividades, realizou-se pesquisa acerca da existência de imóveis próprios pertencentes à Prefeitura Municipal de Ipojuca que pudessem atender à demanda.

8.3. Constatou-se a inexistência de imóveis próprios que atendessem às especificações necessárias para a finalidade pretendida, restando como solução mais adequada a locação de imóvel na forma da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Dentre as opções disponíveis para o atendimento da necessidade da administração, identificamos a Contratação da locação do imóvel por inexigibilidade de licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;"

8.5. A inviabilidade de competição decorre da singularidade do imóvel, que atende de forma específica às necessidades da administração pública, aliada à inexistência de outros imóveis próprios disponíveis para o atendimento da demanda. Dessa forma, torna-se justificada a contratação por inexigibilidade de licitação, considerando que não há critério justo que propicie a competição, estando a solução pautada na economicidade e no interesse público.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO

9.1. A locação de imóvel caracteriza-se pela sua natureza indivisível, uma vez que sua utilização integral é essencial para a continuidade das atividades administrativas. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do contrato de locação não se aplica, pois comprometeria a funcionalidade do imóvel e a eficiência da gestão pública. O fracionamento da despesa com o objetivo de evitar procedimento licitatório é vedado, garantindo que a contratação ocorra de maneira íntegra e alinhada ao princípio da economicidade. Dessa forma, a contratação integral da locação assegura previsibilidade orçamentária, segurança jurídica e a continuidade dos serviços públicos sem prejuízos operacionais.



10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Como resultado da locação do imóvel, pretende-se instalar o Programa Mãe Coruja-Ipojuca neste município, visando garantir uma melhor prestação de serviços aos cidadãos Ipojuicanos. A escolha do imóvel leva em consideração sua localização estratégica e adequação às necessidades do órgão, proporcionando um atendimento mais acessível, eficiente e estruturado à população. Dessa forma, a instalação do órgão contribuirá para a otimização dos serviços públicos, promovendo maior comodidade e qualidade no atendimento aos munícipes.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

11.1. Dentre as providências prévias adotadas para viabilizar a locação, foi realizado o Termo de Vistoria e solicitada a elaboração do Laudo de Avaliação do imóvel. Além disso, para que o espaço atenda plenamente às necessidades do órgão, será necessária a execução de uma pequena reforma para adequação do ambiente, incluindo a instalação de pontos de redes, adaptação da rede elétrica e instalação de aparelhos de ar condicionado, garantindo assim um funcionamento adequado e eficiente das atividades a serem desempenhadas no local.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

12.1. A Prefeitura Municipal de Ipojuca já possui contratos vigentes para a locação de aparelhos de ar condicionado, bem como para a prestação de serviços de TI, que incluem a instalação de pontos de rede.

12.2. Além disso, a Secretaria de Infraestrutura dispõe de contratos para fornecimento de insumos destinados a pequenos reparos, bem como para a disponibilização de mão de obra especializada para execução dessas adequações.

12.3. Contudo, para a plena instalação do órgão no imóvel locado, será necessária a aquisição de mobiliário adequado, o que será realizado por meio de processo licitatório, garantindo a conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na gestão pública.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A locação do imóvel não gera impactos ambientais, uma vez que não envolve intervenções estruturais significativas, desmatamento ou qualquer atividade que possa comprometer o equilíbrio ecológico da região. Além disso, a adequação do espaço será realizada de maneira sustentável, respeitando as normas ambientais vigentes, com a utilização de equipamentos eficientes e práticas que minimizem o consumo de recursos naturais. Dessa forma, a contratação reforça o compromisso da administração pública com a sustentabilidade e a preservação ambiental.



PREFEITURA DO
IPOJUCA
TRABALHO É VERDADE

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após analisar-se aqui a descrição da necessidade, dos requisitos técnicos inerentes à demanda e à contratação, a análise da solução disponível no mercado para atendimento à demanda, e suas perspectivas positivas e negativas, depreende-se que a solução mais acessível e viável de ser operacionalizada para a contratação seja a locação do imóvel urbano que fica localizado à Rua João Pessoa, centro, Ipojuca/PE que seja realizado por meio de inexigibilidade de licitação, sob termo de contrato.

14.2. A prestação de serviços deverá cumprir fielmente o que foi descrito em sua proposta, quando esta for aceita, bem como assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do instrumento contratual.

14.3. A escolha da modalidade Inexigibilidade de Licitação para haver a contratação é de integral responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Ipojuca, que apresenta documentos comprobatórios e documentos de responsabilidade assinados.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



Documento assinado digitalmente
YURI RAFAEL MAYER CORREIA
Data: 15/08/2025 12:55:11 -0300
Verifique em <https://validar.dfe.gov.br>

Yuri Rafael Mayer Correia
Cargo: Diretor

Ipojuca, 15 de agosto de 2025.



PREFEITURA DO
IPOJUCA
TRABALHO DE VERDADE

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXX/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2025

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Nº XXX/2025 – Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021

OBJETO:

A **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, para o funcionamento do Mãe Coruja - Ipojuca.

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

- **Localização:** na Rua João Pessoa, centro, Ipojuca/PE.
- proximidade com a sede da prefeitura e outros órgãos, e conter a infraestrutura necessária, acessibilidade e outros requisitos dispostos no Termo de Referência.
- **Características físicas:** medindo 6,00m, fundos com área de terceiros, medindo 6,00m, Lado direito com área de terceiros, medindo 32,00m e Lado Esquerdo com áreas de terceiros, medindo 32,00m perfazendo uma área total do terreno de 192,00m² e área construída de 192,00m², acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, e outros;
 - ✓ Dispor de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
 - ✓ Dispor de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionado para instalação e funcionamento.
- **Finalidade:** A locação tem por finalidade a necessidade de um espaço físico para o funcionamento do Mãe Coruja - Ipojuca.

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.





PREFEITURA DO
IPOJUCA
TRABALHO DE VERDADE

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

PROPOSTAS:

O e-mail com a proposta deverá indicar o número do processo licitatório e da inexigibilidade de licitação no assunto do e-mail, ex.: PROPOSTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N xxx/2025 – INEXIGIBILIDADE N xxx/2025.

A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no termo de referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A Administração analisará as manifestações apresentadas considerando a adequação do imóvel às necessidades institucionais, compatibilidade da localização e economicidade da contratação.

Caso não haja imóveis disponíveis que atendam aos critérios estabelecidos, a Administração seguirá com a contratação direta do imóvel identificado, conforme justificativa técnica e legal.

Ipojuca/PE, 15 de agosto de 2025.

Helena Patrícia Costa Alves

Secretária de Desenvolvimento Social.



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR MÃE CORUJA - IPOJUCA.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: XXX/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N°: XXX/2025
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação N° XXX/2025
– Art. 74, V, da Lei n° 14.133/2021

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social torna pública a intenção de contratar pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, para o funcionamento do Mãe Coruja - Ipojuca.

O imóvel deve atender aos seguintes requisitos de instalação e localização indispensáveis à prestação do serviço público:

Localização: na Rua João Pessoa, centro, Ipojuca/PE, proximidade com a sede da prefeitura e outros órgãos, e conter a infraestrutura necessária, acessibilidade e outros requisitos dispostos no Termo de Referência.

Características físicas: medindo 6,00m, fundos com área de terceiros, medindo 6,00m, Lado direito com área de terceiros, medindo 32,00m e Lado Esquerdo com áreas de terceiros, medindo 32,00m perfazendo uma área total do terreno de 192,00m² e área construída de 192,00m², acessibilidade, infraestrutura elétrica e hidráulica, e outros;

Disponer de boas condições de rede lógica, incluindo cabeamento e oferta de pontos de voz e de dados;
Disponer de boas condições e infraestrutura de instalações de ar-condicionado para instalação e funcionamento.

Finalidade: A locação tem por finalidade a necessidade de um espaço físico para o funcionamento do Mãe Coruja - Ipojuca.

JUSTIFICATIVA:

A locação do imóvel fundamenta-se na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, V, da Lei n° 14.133/2021, uma vez que as características de instalação e localização tornam necessária sua escolha, visando à melhor eficiência na prestação do serviço público.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Os interessados que possuam imóvel que atenda aos requisitos acima mencionados poderão apresentar manifestação de interesse no prazo de 03 (três) dias úteis, enviando documentação comprobatória e proposta de locação para o endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br ou protocolado diretamente na sede da Prefeitura, no setor de Licitação, no endereço Rua Cel. de Souza Leão, S/Nº, Centro – Ipojuca – PE, de segunda a sexta das 8h às 14h.

PROPOSTAS:

O e-mail com a proposta deverá indicar o número do processo licitatório e da inexigibilidade de licitação no assunto do e-mail, ex.: PROPOSTA – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° xxx/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO N° xxx/2025 – INEXIGIBILIDADE N° xxx/2025.

A proposta deverá seguir as regras estabelecidas no termo de referência e acompanhada de todos os documentos nele estabelecidos, solicitado através do endereço eletrônico e-mail: licitação@ipojuca.pe.gov.br protocolando diretamente na sede



CERTIDÃO DE TRANSCURSO DE PRAZO

CERTIFICO que transcorreu “*in albis*” o prazo para apresentação de propostas, conforme Aviso de Intenção de Contratar, publicado no Diário Oficial de 27/08/2025 edição 3915-F10929BE, QUE não houve o recebimento de propostas no prazo conforme demonstrativo (anexo) de histórico de e-mails, do endereço eletrônico informado na publicação de edição supracitada referente ao Processo Administrativo 227/2025 (INEXIGIBILIDADE Nº 148/2025). Cujo objeto é a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para a locação de imóvel, a fim de atender às necessidades administrativas de LOCAÇÃO MÃE CORUJA IPOJUCA SEDE.

Ipojuca, 01 de SETEMBRO de 2025.

CLARISSE TEIXEIRA
Agente de Contratação

Sobre



Sair

Webmail
Home



- Resposta - Nota Técnica - Cadastr... 
Inexp - Instituto Nacional ... Qui. 11:01
- E se você criasse o ETP em minut...
Controladoria Protocolo Qua. 15:40
- Fwd: Processo Licitatório nº 223/... 
Grimalde Carvalho Qua. 11:24
- PROC. LICITATÓRIO: 067/2025 - R... 
Inexp - Instituto Nacional ... Qua. 10:03
- Domine a fase preparatória com F...
Milena Beraldo Qua. 09:27
- RES: Solicitação de Cadastro - Pre...
cccsaude Arquivo Ter. 14:31
- AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRA...
Inexp - Instituto Nacional d... Ter. 10:46
- O preço de ficar parado é mais alt...
Maria Gabryella do... 2025-08-25 15:25
- INEX. 79/2025 - LOCAÇÃO DEPOS... 
Controladoria Prot... 2025-08-25 14:34
- Fwd: Solicitação de Parecer da PL... 
licitacao@diafil.co... 2025-08-25 14:27
- ↳ Solicitação do Edital
Controladoria Prot... 2025-08-25 14:23
- Fwd: Solicitação de Parecer - Proc... 
Controladoria Prot... 2025-08-25 13:08
- Fwd: Solicitação de Parecer - Proc... 
Controladoria Prot... 2025-08-25 13:02
- Fwd: Solicitação de Parecer - Proc... 
Play-In Comunicaç... 2025-08-25 10:34
- Re: Resposta ao pedido de esclar...
Controladoria Prot... 2025-08-25 10:23
- Fwd: Solicitação de Parecer da PL... 
André Félix 2025-08-25 10:21
- Re: Fwd: Impugnação à CC 01-2025 
secretaria agricult... 2025-08-25 09:31
- Licitação das Bancas de Feira Livr... 
Carlos Cesar 2025-08-25 09:06
- ↳ SOLICITAÇÃO
Controladoria Prot... 2025-08-22 16:13



0%



Mensagens 1 - 50 de 313

1





ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 011/2025

PORTARIA N.º 011/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA E REVOGA A
PORTARIA N.º 01/2025

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições
legais, considerando o disposto na Lei n.º 1.530/2009 e na
Lei n.º 1.861/2017 e alterações, que institui gratificações
para membros de Comissões Permanentes e Especiais de
Licitação no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Licitação do
Município de Ipojuca, composta pelos seguintes membros:

- I – CLARISSE ALEXANDRE TEIXEIRA LOPES, CPF n.º
046.653.904-52, Presidente da Comissão de
Licitação/Pregoeiro;
II – CAROLINA VIRGÍNIA SIQUEIRA PEREIRA, CPF
n.º 043.595.404-00, Membro da Comissão de Licitação;
III – EMERSON LINS DE OLIVEIRA, CPF n.º
045.475.914-23, Membro da Comissão de Licitação.

Art. 2º As atividades da Comissão de Licitação
compreendem a condução de procedimentos licitatórios no
âmbito do Poder Executivo Municipal, de acordo com a
legislação vigente.

Art. 3º Aos membros da Comissão de Licitação, conforme o
disposto no art. 1º, incisos I e II, da Lei n.º 1.530/2009, serão
atribuídas as gratificações correspondentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
assinatura, revogando-se a Portaria n.º 01/2025 da
Secretaria de Planejamento e Gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ipojuca, 1º de julho de 2025.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:FC314693

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Pernambuco no dia 09/07/2025. Edição 3880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



CHECKLIST – Requisitos do Parecer Referencial nº 03/2025 – PGM - inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, V da Lei 14.133/2021

(Procuradoria Geral do Município – PGM)

Setor demandante:	SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Data de Recebimento:	25/08/2025
Data da análise:	29/08/2025
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE pessoa física para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA <u>LOCAÇÃO MÃE CORUJA IPOJUCA SEDE</u>
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE 148/2025

Nº	REQUISITO	SIM	NÃO
1	Documento de Formalização de Demanda (DFD) emitido pelo setor competente, com justificativa clara da necessidade, descrição do objeto, quantidade estimada, data pretendida, grau de prioridade e identificação do responsável.	X	☐
2	Estudo Técnico Preliminar (ETP)	X	☐
3	Publicação em site oficial com vistas a identificar a existência de outros imóveis que possam atender à necessidade da Administração	X	☐
4	Termo de Referência (TR) detalhado, mesmo que simplificado, com objeto, justificativa, condições de execução, critérios de medição/pagamento e justificativa da inexigibilidade com a demonstração inequívoca da exclusividade do imóvel.		X
5	Proposta de Preço detalhada, com informações sobre tributos e encargos.		X
6	Nota Técnica da Assessoria Jurídica do órgão, abordando: (i) laudo de avaliação; (ii) enquadramento na inexigibilidade de licitação.		X
7	Documentos de comprovação da propriedade do imóvel.	☐	X
8	Laudo de Avaliação, e Declaração de Compatibilidade de Preços subscrita pelo setor competente		X
9	Declaração de Disponibilidade Orçamentária (DDO) atualizada, com indicação da dotação orçamentária e previsão de empenho integral para o exercício financeiro.	☐	X
10	Documentação de Habilitação completa, incluindo regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, de IPTU e inexistência de débitos com as concessionárias de energia e água.		X
11	Designação/Portaria do Atente de Contratação ou Agente Público responsável, indicando quem analisou a conformidade da instrução processual	X	☐
12	Minuta Contratual Padronizada preenchida conforme orientações, com declaração de conformidade pelo responsável.	☐	X
13	Autorização da Autoridade Competente, com comprovação da validação dos requisitos legais (art. 72 da Lei 14.133/2021 e publicação no PNCP no prazo legal.	☐	X



Nº	REQUISITO	SIM	NÃO
14	Cópia do Parecer Referencial da PGM anexado aos autos para registro.	☐	☒
15	Declaração de cumprir os requisitos legais assinada pela autoridade competente	☐	☒

CONCLUSÃO

Solicito, juntada aos autos do processo epigrafado dos documentos, nos termos do quadro acima, para prosseguimento do feito.

Em se cumprindo os requisitos, proceda-se a ratificação pela Autoridade Competente.

IPOJUCA, 01 de SETEMBRO de 2025.

Nome do técnico responsável pela análise:	 CLARISSE TEIXEIRA
Matrícula:	82189
Assinatura:	